



Publica-se nas quintas feiras de cada semana, na Typographia LIBERAL em Oeiras. Subscreeve se, e vende-se na Loja de T. G. Burlamaque, rua do Norte, a 8\$000 por anno, e proporcionalmente por se mestre, e trimestre; numero. avulgos a 200 rs.

Admonere volumus, non mordere,
 Prodesse, non laedere.
 Queremos admoestar, não morder;
 Ser uteis, e não offender.

Erasmio.

RELATORIO PRESIDENCIAL.

(Continuação do numero antecedente.)

Perseguido S. Exc. em tratar da—segurança indi-
 vidual—diz, em relação ao Príncipe Imperial—que esse
 municipio está sobremaneira authorizado; e descreven-
 do os horrores ali acontecidos, acaba com estas pala-
 vras—umas v z s o odio se ostentava forte com a
 maior publicidade, como nos acontecimentos do Pe-
 lo signal, outras vezes a vingança se travava com as
 vestes da justiça, para roubar a vida de um Sacer-
 dote!..... Diz mais—que continuando na marcha de
 ter ali authorities estranhas ao lugar, e uma força
 respeitavel, commandada por officios diligentes, in-
 capazes de receber inspirações de qualquer dos lados
 politicos, que sympathizão com estes, ou aquelles cri-
 minosos, tem essa marcha sido coroada de feliz exito,
 contra os criminosos, de uma familia importante; e
 conclue asseverando que o numero de criminosos prã-
 zos no municipio prova a actividade das authorities
 e officiaes, e que mediante as suas recommendações,
 e a confiança que deposita nas authorities, espera
 conseguir a pacificação moral do municipio.

—Nota nos que S. Exc. para dar uma cor de jus-
 tiça aos factos de seus agentes naquella desgraçado
 municipio, uzasse de sua hababilidade nessa parte do
 seu trabalho, de forma que quem a não profandar,
 hade por só ça suppor que o Príncipe Imperial marcha
 a um estado de felicidade pela maneira regular e im-
 parcial porque ali se vai administrando justiça. Engano
 manifesto! Nas mesmas palavras de S. Exc., e em
 factos que são publicos e innegaveis, procuraremos
 mostrar que só se tem envidado esforços no Príncipe
 Imperial para se exterminar uma familia—a dos Mel-
 los—e seus adherentes, ou antes aquelles que não se-
 guem ali a politica actual.

S. Exc. falla nos dous factos horroresos do Pelo-
 signal, e do estrangulamento e roubo do infeliz Padre
 Ignacio. Deixaremos de parte o assassinato anterior de
 sete pessoas da familia—Mellos—em um só dia; não
 trataremos do tiro dado em outro membro dessa familia
 pelas patoilhas, donde provierão em vendicta as mortes
 do Pelo signal; não entraremos na sequencia de bar-

beridades praticadas pela gente do poder, antes da morte
 do Padre Ignacio, onde achariamos um subido nume-
 ro de assassinatos, roubos, e outros crimes que con-
 tinuão impunes; nem tão pouco esqueceremos nos ultimos
 factos de vandalismo que lá se estão ainda praticando:
 bastão-nos aquelles dous factos para o nosso caso.

Pelas mortes do Pelo signal instaurã-se dous
 processos, e estes, com um do morte de J. Z. Pizerra,
 e outro do de um cidadão tem servido de base para
 zbranger, não só todos os membros da familia—Mel-
 los—como muitos outros homens innocentes, e isto em
 um numero excessivo: todos esses infelizes tem sido,
 e vão sendo perseguidos desapiadadamente; muitos tem
 sido assassinados, e um gr n e numero d'elles está prã-
 zos, alguns dos quaes já estão condemnados a morte, e outros
 a galés perpetuas. Pelo assassinato, estrangulamento,
 e roubo do Padre Ignacio (por ser em Provincia es-
 tranha) forão pronunciados mais de quarenta pessoas,
 todas seguidoras da politica dominante, e o que é
 feito desses malvados, que manchados com o sangue
 de suas victimas se tirão jactar do seu crime á fice-
 das authorities de villa de Souza? Sendo prã-
 zos apenas 12, por se entregarem, torão ta anos com
 todas as attentões, e antes de chegarem ao lugar do
 crime estavam em numero de 26, absolvidos em recurso,
 a peto de cura do seu protector o barão do Rio, con-
 vente nesse crime nefando, e os outros, com excepção
 de um, conseguiram a mesma graça, sem que nunca
 fossem prã- zos pelos imparciaes agentes policias e ef-
 ficiaes diligentes do Príncipe Imperial: esse mesmo
 um, vive de publico no Pelo signal sem ser encommo-
 dado—é o bem conhecido fazendeiro Condido Moreira.
 Os absolvidos são os influentes do epoca no Príncipe
 Imperial: quatro d'elles occupão os lugares de supplen-
 tes do Juiz municipal por nomeação de S. Exc.: um
 é deputado provincial, e outro, supplente com assento
 na casa, cruzando as escadas de palacio, e collectiva-
 mente recebendo os elogios de—digno escolhido da
 provincia—que lhe dá S. Exc. em seu relatório! Esses
 homens são os authors dos immensos crimes comet-
 tidos na vandallica correctica do municipio, anterior a
 morte do Padre Ignacio; são os orléados das mortes
 que por ali se vão fazendo, como a proxima de Fran-
 cisco Raivo, e porque gozão da graça do poder,
 e vivem impunes?

Porque, diz S. Exc., os melos empregados vão sendo coroados de feliz exito contra uma familia importante; e essa familia, disemos nós, e provão os factos, é a dos proscriptos—Mellos!—Causão horror semelhantes considerações, e entretanto assevera S. Exc. que o municipio se acha sobremaneira melhorado!!!

Nós vemos que toda a escolta, que conduzia Jozé Bizzera, está criminosa, preza, e condemnada quasi em sua totalidade; e vemos que a escolta que acaba de assassinar Francisco Ruivo, não só deixou de ser preza, porque era chefe della e digno, Alferes Major, creatura de S. Exc., recommendado do fidejora Piva Bizzera, como que o soldado atirador fôra absolvido pelos agentes da confiança de S. Exc. Esperá assim que espera o Sr. Saraiva cicatrizar as chagas do municipio, e conseguir a sua pacificação moral? Oh! S. Exc. com a illimitada confiança que deposita nos seus agentes do Principe Imperial; com a linguagem que, adesperto de seu goito empregou no seu relatório; com a desconfiança dos factos escandalosos que por ali vão acontecendo, justifica que só entende por justiça a perseguição, e o extermínio dos homens de um lado politico, que para isso se criminao a esmo, a torto e a direito, e pouco se importa que permanença impunes, e continueem a cometer crimes, os grandes sceleratos do outro lado!

E é de sorte que as authoridades e officiaes não recebem insinuações dos lados politicos, que ali se unipathisão com estes, ou aquelles criminosos? Se não há essas inspirações como se explica reconhecer S. Exc., que são crimes tão ferozes os factos do Pelosignal, como o roubo da vida de um Sacerdote, e no entanto que faz perseguir, capturar, e trucidar os, bem ou mal indizetatos authors, e mesmo os figurados cumplices d'aquelles factos, tolera que os criminosos mettidos no outro vivão em paz, e até os chama para os cargos da administração, logo que a corrupção, a venalidade, e o vil patronato os declara, não innocentes, porem mal pronunciados? Creia S. Exc. que por tal fórma, em vez de conseguir a pacificação moral do municipio, só conseguirá reconcentrar os odios, augmentar causas de maiores e mais rancorosas intrigas, criar desejos de novas vinganças, e piorar a sorte d'aquelle desgraçado lugar; porque algum dia esses combustiveis se encendirão, e os males que hão de causar não se poderão curar.

O Sr. Saraiva, fallando no grande numero de prezos do Principe Imperial, como prova da actividade dos seus agentes de confiança, quiz dar a entender que esses prezos são criminosos sem distincção: isto é: de um e outro lado, pois que S. Exc. por suas palavras reconhece em ambos criminosos atroztes. Com vem que não deixemos passar sem nota essa maneira gelitosa de S. Exc., e por isso cumpre-nos dizer que os prezos existentes tanto aqui como no Principe Imperial pertencentes a esse municipio, são, com excepção de dous desgraçados sem significação, todos da familia—Mellos—qu seus adherentes: dos grandes malva dos Mourões, Gadéllhas, Santiagos, e Bizerras não há um só, e antes é notorio q' sendo alguns perseguidos no Ipù, são protegidos no P. Imperial pelos agentes e officiaes de confiança de S. Exc., q' não recebem inspirações;

e este facto vem ainda em abono de quanto temos dito contra o que se pratica naquelle municipio, prova que ali só se criminao, só se prendem os homens que não estão nas graças dos dominadores, porque estes e os seus espólicas, ex-cutores de ordens são inviolaveis!....

(Continuar-se há.)

NOTICIAS LOCAES.

Val optimamente a policia activa e diligente do Sr. Saraiva pela nova Freguezia dos Picos! Depois do escandaloso facto dos dous assassinos que revoltantemente ficaram impunes, sob a escurapada capa de resistencia, e que S. Exc.—tão justiceiro e tão imparcial—contentou se com essa irrisão, la assassinação de publico uma pobre mulher meritiz, cujo nome ignoramos, e dado se por authoras do crime e pessoas privilegiadas, corre também impune esse d'licto atroz, que por falta de esclarecimentos certos não podemos circumstanciar; e ultimamente (a 26 do passado Julho, segundo nota que temos á vista) lá tentárão assassinar a Francisco Antonio da Silva, dando se-lhe um tiro que lhe empregou uma balla e 16 cartuchos de chumbo, de que está a morte. Seguindo-se o resto dos assassinos, e sendo pegado um escravo de Marcos Francisco este confessára que seu senhor troço Teziano, estando com elle de emb-scada, fôra o que dê-a o tiro por mandado do velho pai. O subdelegado do lugar foi tirar o processo, e tomou para isso a casa dos assassinos, onde se apresentou em convivência com elles, e diz-nos a nota que o ferido sahira criminoso, e que o subdelegado é o mesmo que se tem constituído algar do off'ndado. Um irmão deste já aqui veio pedir justiça. É provavel que este facto passe tambem como resistencia do assassinado a seus assassinos!... Val optimamente a policia activa e diligente do Sr. Saraiva!

—Consta nos q' S. Exc. afinal fizera substituir no destacamento de Campo-maior o Tenente Felisberto pelo seu Adjudante d'ordens o Tenente de Guardas Nacionais de Oitavas Agostinho Valente de Figueiredo; mas os seus fins que na sua ordem de substituição declarára que o fazia por precisar dos serviços daquelle officio em outros pontos da provincia, donde se vê que S. Exc. tem em conta de bons serviços os crimes cometidos pelo Sr. Felisberto, porque pretende mandar a officiaes outros pontos da provincia, sem embargo dos processos em que as suas mesmas authoridades o tenhão envolvido. Consta nos mais que o supplente do delegado que onzou processar o Tenente Felisberto fôra o mettido e que o Sr. Tenente Agostinho Valente, alem do encargo do commando geral do Puly, Campo-maior, Barras, e Marvão, leva mais o de 1º supplente do delegado de Campo-maior. Levamos, e até agradecemos a S. Exc. a substituição, por livrar aquelles Termos dos desatinos do Sr. Felisberto; mas não podemos deixar de chamar a attenção publica para a restauração dos antigos commandos-graes-militares, e para a falta que sente S. Exc. de homens do seu lado em Campo-maior a quem confie os lugares de policia, falta que o obriga a entregar-se a inexperiencia e mocidade do Sr. Agostinho Valente. Deus inspire bem a esse nosso joven patricio, para que não vá cometer meninices.

—Arabio de chegar a esta cidade os Srs. Dr. Ata hide, que fôra chamado de Caxias para exercer o lugar de Promotor desta comarca, e Tenente Coronel Pavila, que nos dizem vir inspicionar o contingente de fuzileiro destacado nesta Capital.

—Diz-se-nos do Principe Imperial que mandando-se do Ipù prender a Francisco de Mello, e Ignacio de Mello, criminosos de morte a aquelle municipio, que vivem sob a protecção dos agentes do Sr. Saraiva, que não recebem inspirações, forão estes avisados por Jozé

Magro, que se encarregou da diligencia, os quaes procurarão o valhaçito do barão do Ilo; que em consequencia deste facto, que tem sido por vezes repetido, representarão as authoridades do Ijuas do Principe Imperial contra o negro cativo Alferes, como protector de assassinos. Diz se nos mais que esse escravo se empenha para ser o conductor dos Srs. Melles, que aqui estão prêzes, quando tiverem de ir responder ao jury: a dar-se esse facto podem essas victimas fazer acto de contricção; por que o recommendado de Paiva Bizzerra não hesitará em os aliviar do pesado fardo da vida. E é este um digno official que o Sr. Saraiva julga proveitoso conservar no Principe Imperial, como o disse no seu Relatório a a assemblea!!!

— A coisa dignissima provincial vai—suave e naturalmente—andando em seus trabalhos sem nada produzir, bem que esteja a inteirar o seu precioso tempo: com tudo deve ser elogiada sinceramente por haver-se pronunciado contra a pertença de que vem encarregado o seu membro—baptista enaugmentada—o Padre Antonio Ricardo, de desligar o Principe Imperial do Tibury, para ser anexado ao Ceará. É de esperar que S. Exc. informe essa questao para a assemblea geral no sentido do parecer que passou na provincial contra o unico voto do tal Padre Ema.

— N. 1.º do corrente um escravo da Inspeção do Canindé deo uma facada em um parceiro: o feido julga se escapo, e o delinquente acha se prozo.

A PEDIDO.

*Para S. Exc. o Sr. Presidente da
Provincia vôr.*

Neste Districto de Valença faleceo D. Eufrazia Maria de Carvalho, no estado de solteira, sem deixar ascendentes ou descendentes, que conforme o direito devrão ficar em posse e cabeça de casal; e tendo deixado testamento, foi elle consumido pelo mil vezes traficante João Leite da Silva; neste caso pois os bens da falecida estavam comprehendidos na disposição do artigo 2.º do Regulamento de 9 de Maio de 1842; mas o que importa regulamento e leis ao Sr. Angelo Custodio Leite Pereira 2.º supplente do Juz dos Orphãos deste Terço se elle queria prote-

ger ao perjurio João Leite? Saltou o juiz por cima de todas as considerações para chegar a seu fim, isto era encher a barriga do seu amigo e protegido o refinado João Leite: alcançou o fim enfiando o regulamento citado, prejudicando direito de terceiro, e á Fazenda Provincial e a Geral—Infrigio o regulamento despeçando as habilitações dos herdeiros transversaes; e sem formalidade alguma parulhou os bens com pessoas que ainda não haviam convencido a Fazenda Provincial de serem os legitimos herdeiros da inventariada: prejudicou direito de terceiro, vis o como no monstruoso inventario e partilhas não frão ouvidos os mais herdeiros que existem; nem citados os auzentes que por ventura existo: prejudicou a Fazenda Provincial porque a esbulhou do direito de contestar a legitimidade dos herdeiros: porque conveio em sonegados nos valores de bens dados aos bens, em pagamentos de dividas imaginarias; diminuindo assim o total do inventario, e por consequencia a Taxa da herança; porque dos bens dados em solução de taes dividas não houve pagamento de siza, e não siza: se o procedimento que temos mencionado é criminoso; por honra da administração da Provincia, requeremos a devida punição. João Leite da Silva, roubou os herdeiros sonegando d'ouero, ouro, prata, e muitos trastes e bens de valor. Roubou os herdeiros testamentarios occultando o testamento: porem João Leite é protegido do Juiz; é da grei que Deus protega, é dos bemaventurados, tem carta branca para nesta actualidade de lava fazer quantos roubos, e commetter quantos crimes quizer. Talvez que estas nossas linhas não sirvão para se syndicar dos factos denunciados, e seguir os criminosos; porem ao menos servirão para que o publico saiba que a administração os não ignora. Volttaremos se nos contestarem.

Os argos de Valença.

Escreve-se de Valença o seguinte:

Estamos aqui em um mar de rosas, e ás mil maravilhas—Não temos authoridades: o Juz Municipal a pouco foi que chegou de nos Inventarios para que o haviam chamado: o Delegado foi em Maio para o Itapicurú sem deixar quem o substituísse, e ainda não é chegado: o Subdelegado do 1.º Districto nunca vem a villa: o do 2.º também chegou a pouco do Ceará: na

villa—nem Inspector há porque um pobre diabo que ali ha, e que assim se chamava, por uma grande descomponenda que recebeu do Cantido em exercicio do seu officio, tratou logo de dimittir-se, e ninguem o substituiu. Por falta de Authoridades em dias de Julho finto o Pedreiro Conceição, que já em 47 den a surra na Bella, deu uma facada em Jozé Francisco Salgueiro, que finalmente pôde desviar-se da faca, tocanto esta ainda levemente s bre o peito, isto por causa de malheres. O Conceição continua a estar na villa de publico, e impunemente. Os Valencianos não devem a paz e a tranquillidade, de que ainda gosão ao governo, porque este os abandona á discreção, e sim a sua natural boa intole, e mansidão

Peracuru a 22 de Abril de 1851.

He sabido por todos que em falta do proprio dono serve s u Procurador, e achando-se este ausente, serve o mesmo dono estando presente. — Neste caso está agora N. S. do Carmo Patroeira desta Freguezia, que achando-se ausente seu Procurador o Sr. Major Miguel Fortado de Mendonça, na villa do Brejo da Provincia do Maranhão tr cianto de seus particulares interesses; forçoso tem sido a mesma Senhora lutar com Administração de s us bens no curso de cinco mezes que elle ali se acha; mormente encontrando vaqueiros da consciencia elastica, e a pelle fina quando se diz a verdade; bem como o consumidor da defunta Micambira, que por uma advertencia ao Procurador dos mesmos bens, tem dado um cavacão, prometendo chamar a responsabilidade o Auctor dessa importantissima lembrança. Deixemos o Procurador tractar de seus particulares interesses, e demos tempo a responder pela commissão que lhe foi encarrigada: tractemos do que é mais interessante. Diga o Sr. Domingos da Rocha Pta, quantas matolotagens lhe dava por anno a defunta Micambira para seus beneficios, não erao 20? E como os seus visinhos contão sete por mez, ou trez por semana? Será isto verdade?! Trooco pequeno ao que dizem. Uma em carne cerca não foi para sua feitoria no termo da villa das Barras no lugar denominado Cabiceiras; Outra para o serviço de sua casa em S. Christovão? e a que ficou na fazenda não foi della um quarto para Mumbuc por conta de seu debito? Tractemos

agora do beneficio que tem dado S. S. em dita fazenda em cinco annos de sua administração, contado por seus visinhos. Os beneficios dos gados, já se sabe, é aquelle que pode dar o gatto ao ratte. Até o dia 16 de Fevereiro quando lá passei não tinha um bzerro no curral; e quem sabe quando haverá?! Os curraes e cercado estão no mesmo caso das priões da constituição liberrima, segurando aquellas rezes q' não pretendem sahir. Os vaqueijaderos estão proprios para roças. A casa da fazenda guarda chuva como um sesto; mas isso não é das couzas de maior necessidade, porque o vaqueiro tem uma famosa casa em São Christovão.

Agora me lembro, Sr. Redactor, que o Anaro Jozé Machado, pai de uma onerosa familia; por querer cobrar suas vacas que s u cunhado Francisco Jozé Rodrigues capioou, já lá foi; e um filho de maior idade que deixou, já lhe quimarão a escerva. As providencias (já se sabe) são as mesmas que até agora tem havi o para com os mais assassinos; e quem sabe se não me vão por ahí chamar a um termo de responsabilidade entre a pedra e o fuzil, acompanhado de um passaporte para a eternidade, como por aqui está muito em moda?!

A mesma Senhora
Me hade livrar,
Que seus criadores
Me venhão matar.

Outro irmão da Confraria.

Fugio ao abaixo assignado no dia 22 de Junho do corrente anno da villa nova do Puly, um escravo pedreiro de nome Benedicto, estatura ordinaria, capadúdo parece ter bastante força, representa de 45 annos pouco mais ou menos com principio de cabellos brancos nas fontes; resto redondo, pouca barba, falla um pouco tato, porem pouco se percebe, e é bastante bebado, e é filho do Ceará, foi comprado este anno em fins de Abril ao Coronel Aguiar no Maranhão.

Quem o pegar e entregar na dita villa nova ao mestre de obras publicas desta Provincia João Izidorio da Silva França, em Campo-Maior ao Dr. Raimundo Antonio de Carvalho, nesta cidade ao seu dono, ou a seu sogro o Coronel Justino Jozé da Silva Moura, e em Coxias á sua casa de negocio ali estabelecida, será bem recompensado, e roga as authoridades Policias desta provincia, e de qualquer outra até donde fôr o conhecimento deste aviso, que prestem todo o auxilio a fim de ser capturado o dito escravo e remetido com segurança aos lugares marcados, protestando ser grato a quem o servir n'este particular, e a saptis fazer qualquer despeza á vista da conta. — Ernesto Jozé Baptista